

TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2022
REMARCAÇÃO

PROCESSO Nº 2022020178

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para elaboração de projeto executivo, projetos complementares, incluindo orçamento da obra, para construção de edificação educacional na área da comunidade quilombola, Bairro Santa Rita do Bracuí – Angra dos Reis.

DATA/HORA DA SESSÃO: 16/08/2022, às 09:00hs.

LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, situada na Rua Arcebispo Santos, nº 337, Centro, Angra dos Reis – RJ.

RETIRADA DO EDITAL: Na Secretaria-Executiva de Gestão de Suprimentos, situada na Rua Arcebispo Santos, nº 337, Centro, Angra dos Reis – RJ, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou a doação de uma resma de papel, ou, através do site www.angra.rj.gov.br.

PAULO JORGE RODRIGUES GUIMARÃES

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE RECONHECIMENTO
DE DÍVIDA Nº 001/2022/SDSP

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, através da Se-

cretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania e MITRA DIOCESANA DE ITAGUAÍ

DO OBJETO: O presente Termo de Reconhecimento de Dívida tem por objeto a locação do imóvel situado na Rua Gaspar nº 03, Nova Angra, Angra dos Reis – RJ, destinado ao CRAS da Nova Angra, que ficou sem cobertura contratual no período de 11/07/2012 a 17/02/2016, após o término da vigência do Contrato nº 042/2001 e Termos Aditivos.

VALOR: R\$ 238.924,98 (Duzentos e trinta e oito mil, novecentos e vinte e quatro reais e noventa e oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente do presente TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA será efetuada através do Programa de Trabalho 20.2017.04.122.0204.215 7.33909299.10010000 Nota de Empenho nº 3028.

PAGAMENTO: O reconhecimento de dívida constante deste instrumento é definitivo e irrevogável, e será adimplido respeitando-se os procedimentos dessa municipalidade. Com o recebimento dessa importância, o credor dá ao MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS plena, geral, irrevogável e completa quitação com relação a qualquer direito creditório originário da locação.

DATA DA ASSINATURA: 27 de julho de 2022

EDUARDO BARBOSA SAMPAIO

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

DECRETO Nº 12.673, DE 20 DE JULHO DE 2022

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 1º da Lei nº 4.095, de 24 de maio de 2022, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, e com base no Ofício CM Nº 141/2022-PR, da Câmara Municipal de Angra dos Reis, datado de 18 de julho de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Suplementação/Anulação: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**, na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2022 10 1001 01 031 0185 2295 31901101 10010000	150.000,00	-
2022 10 1001 01 031 0185 2295 33903300 10010000	-	150.000,00
TOTAL	150.000,00	150.000,00

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

10010000 = Recursos Ordinários

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 20 de julho de 2022.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 20 DE JULHO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

DECRETO Nº-12.674, DE 20 DE JULHO DE 2022

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 1º da Lei nº 4.095, de 24 de maio de 2022, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 17.617.055,03 (dezesete milhões, seiscentos e dezessete mil, cinquenta e cinco reais e três centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Suplementação/Anulação: R\$ 17.617.055,03 (dezesete milhões, seiscentos e dezessete mil, cinquenta e cinco reais e três centavos)**, na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2022 20 2005 04 122 0204 2156 33903972 10010000	395.000,00	-
2022 20 2005 04 122 0204 2284 44905299 10010000	-	395.000,00
2022 20 2012 08 365 0214 2544 33903999 10010000	1.600.000,00	-
2022 20 2019 23 695 0209 1486 33903999 10010000	-	600.000,00
2022 20 2019 23 695 0209 1487 33903999 10010000	-	1.000.000,00
2022 20 2018 04 122 0204 2441 33903999 10010000	40.000,00	-
2022 20 2018 04 122 0204 2442 33903099 10010000	20.000,00	-
2022 20 2018 04 695 0204 2729 33903917 10010000	60.000,00	-
2022 20 2018 20 605 0218 2083 33903099 10010000	10.000,00	-
2022 20 2018 20 605 0218 2083 33903999 10010000	90.000,00	-
2022 20 2018 20 605 0218 2083 44905299 10010000	40.000,00	-